

Regulamento Passatempo Carrinhos Knorr

A Unilever Jerónimo Martins, Lda., com sede no Largo Monterroio Mascarenhas n.º 1, Lisboa, pessoa coletiva nº503933139, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com capital social € 26.295.157,00, levará a efeito, entre 25 e 29 de março, uma promoção que denominou de “Carrinhos Knorr”.

1. Destinatários

- a) A promoção destina-se a residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e Açores.
- b) Não poderão participar na Promoção os sócios, gerentes ou empregados da Unilever Jerónimo Martins, Lda., ou dos parceiros envolvidos na promoção, assim como os seus familiares diretos ou os seus respetivos cônjuges.

2. Participação

- a) Para participar no passatempo é necessário efetuar “Like”/”Gosto” na página Knorr Portugal em www.facebook.com/KnorrPortugal.
- b) A participação consiste na redação de uma frase criativa com as palavras “Knorr” e “Cozinhar” na aplicação de Facebook localizada no separador em: https://www.facebook.com/KnorrPortugal/app_106345929555649
- c) Cada utilizador poderá participar as vezes que desejar, mas só poderá ser premiado apenas uma vez.
- d) É ainda obrigatório ser utilizador registado no Facebook e respeitar as mecânicas e regras de participação do passatempo.

3. Vencedores

Os 50 vencedores do passatempo serão escolhidos por um júri composto por elementos Departamento de Marketing da Unilever Jerónimo Martins “Knorr” que julgará segundo o seu livre e exclusivo critério. A decisão do júri é final e irrecorrível.

4. Prémios

O prémio a atribuir a cada um dos vencedores consiste num carrinho Knorr, havendo um total de 50 prémios a oferecer.

4. Atribuição dos Prémios

- a) Serão atribuídos 10 carrinhos por dia.
- b) Todos os dias são selecionados 10 vencedores pelo júri Knorr.
- c) Os vencedores de um dia não poderão voltar a ser vencedores nos dias seguintes do passatempo.

- d) Os prémios serão enviados até 30 dias após a receção da morada para envio do vencedor.
- e) Após o envio do prémio, e no caso dos premiados alheias à Unilever Jerónimo Martins, a Unilever Jerónimo Martins, Lda. reserva-se o direito de o guardar por um período de 90 dias até o dia 17 de Junho de 2013. Durante este período, o premiado deverá reclamar o prémio junto da Unilever Jerónimo Martins, Lda. através da Linha de Apoio à Promoção 808 200 391. Findo este prazo, o premiado perderá o direito ao prémio, reservando-se a Unilever Jerónimo Martins, Lda. a dispor do mesmo como entender.

A Unilever Jerónimo Martins, Lda. não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorretos ou impossibilidade de contato.

- f) Os participantes premiados terão conhecimento do prémio que ganharam das seguintes formas distintas: (i) através da página Knorr Portugal no Facebook™ <http://www.facebook.com/KnorrPortugal>
- g) A Unilever Jerónimo Martins, Lda. reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que, de alguma forma, utilize meios que não os permitidos pelo presente regulamento, viole alguma das respetivas disposições e/ou participe de forma considerada fraudulenta e/ou, por qualquer forma, abusiva. A decisão da Unilever Jerónimo Martins, Lda. é soberana e irrecorrível.

5. Disposições adicionais

- e) A Unilever Jerónimo Martins, Lda. reserva-se o direito de alterar em qualquer momento o presente regulamento sem aviso prévio ou comunicação posterior, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua comunicação em:
https://www.facebook.com/KnorrPortugal/app_106345929555649.
- f) Este regulamento pode ser consultado na página do Facebook™ https://www.facebook.com/KnorrPortugal/app_106345929555649
- a) A Unilever Jerónimo Martins, Lda. garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só serão consideradas as respostas com todos os dados referidos no presente regulamento. Os dados recebidos são processados e destinam-se ao tratamento desta promoção, fins estatísticos e da futura correspondência da Unilever Jerónimo Martins, Lda. ficando garantido, nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e eliminação. Todos os premiados que recebam o seu prémio autorizarão automaticamente a requerente a divulgar o seu nome e imagem para quaisquer fins de informação da promoção sem que isso lhes dê direito a qualquer compensação.
- b) Os direitos aos prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis em vida e não poderão ser convertíveis em dinheiro. Poderão ser substituídos por prémios

de igual montante na impossibilidade de entrega do prémio mencionado devido a problemas alheios à Unilever Jerónimo Martins, Lda.

- c) A Unilever Jerónimo Martins, Lda. apenas estará vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do funcionamento do passatempo nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.

6. Disposições Adicionais Relativas a Fraude e Exclusão

A Unilever Jerónimo Martins, Lda. reserva-se o direito de desclassificar/excluir os utilizadores do site que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da promoção ou realizem alguma tentativa de hacking (fraude informática), bem como proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei da Criminalidade informática (Lei nº109/2009), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

“Artigo 3.º, nº 1 – Falsidade informática

Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.

Artigo 6.º, nº 1 – Acesso ilegítimo

Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.”

A Unilever Jerónimo Martins Lda. reserva-se ainda o direito de desqualificar participações desconformes, por qualquer forma, com o presente regulamento.